LEI Nº 3.419, DE 10 DE JANEIRO DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, transferindo-lhe mensalmente o valor de R$11.000,00, destinado a atender despesas com o serviço de atendimento e manutenção do "Pronto Socorro".

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação da presente Lei, com abertura mensal do respectivo crédito especial, a redução da dotação orçamentária 9801.03.08.021.2060-3211 – Transferências Operacionais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do mês de janeiro de 1996.

Sant'Ana do Livramento, 10 de janeiro de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração